

Câmara Municipal

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 785 / 2001

DE 12 / setembro / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO VALOR DE R\$ 337.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Maracanaú, criando dotação orçamentária - elementos de despesa, conforme portaria SOF nº 08, de 04.02.1985, através de Crédito Especial no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para fazer face às despesas vinculadas ao PROARES - Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, como a seguir discrimina:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08 41 190 2.026 – HABILITAÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
08 42 483 2.038 – PROGRAMA ESCOLA VIVA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$270.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

15 81 483 2.060 – S. O. S CRIANÇA FAMÍLIA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

15 81 483 2.061 – ABRIGO DOMICILIAR
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de **provável excesso de arrecadação**.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM
11 DE SETEMBRO DE 2001.**


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente



LEI Nº 785 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO VALOR DE R\$ 337.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Maracanaú, criando dotação orçamentária - elementos de despesa, conforme portaria SOF nº 08, de 04.02.1985, através de Crédito Especial no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para fazer face às despesas vinculadas ao PROARES - Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08 41 190 2.026 - HABILITAÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

08 42 483 2.038 - PROGRAMA ESCOLA VIVA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$270.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

J.F. Fernandes Évora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

15 81 483 2.060 – S. O. S CRIANÇA FAMÍLIA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

15 81 483 2.061 – ABRIGO DOMICILIAR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2001.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

J. F. Fernandes Cávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO